



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Departamento da Tecnologia de Informação

Processo Administrativo nº 427/2026

Anexo nº 1735

Documento de Formalização da Demanda nº 2867

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **implementação de uma nova Central de Monitoramento de Segurança, fornecimento de Camaras e Alarmes, instalação, configuração, integração, testes, treinamento dos servidores e garantia**, visando estruturar uma sala de monitoramento para atendimento das demandas do Município de Marialva – PR, ampliando o sistema de camaras em operação, a contratação será por Pregão, com menor Preço por Lote, em sua forma Eletrônica, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas em Edital, Termo de Referência e seus demais anexos integrantes.

Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 1	1	114338 - MONITOR 49" LED VIDEOWALL PRETO PAINEL TAMANHO DA TELA (POLEGADA) - 49; TECNOLOGIA DO PAINEL - IPS; TIPO DE RETROILUMINAÇÃO - DIRETA; PROPORÇÃO DA IMAGEM - 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA - 1920 X 1080 (FHD); TAXA DE ATUALIZAÇÃO - 60 HZ; BRILHO 500NIT (TYP.); TAXA DE CONTRASTE 1,000:1; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICA - 500,000:1; GAMA DE CORES - NTSC 72% ÂNGULO DE VISÃO (H X V) - 178° X 178°; PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES) - 1.07 BILHÃO DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA - 8MS (G TO G); TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE - OPACIDADE); HAZE 3%; VIDA ÚTIL 60.000 HORAS (TÍP.); HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA) 24/7; PAISAGEM/RETRATO SIM/SIM; TRANSPARÊNCIA N/A; QWP; (PLACA DE QUARTO DE ONDA) N/A; CONECTIVIDADE HDMI IN SIM (2 UN.); ENTRADA HDMI (VER. HDCP) 1.4; ENTRADA DP SIM (HDCP 1.3); ENTRADA DVI-D SIM (HDCP 1.4); ENTRADA RGB NÃO; ENTRADA DE ÁUDIO SIM; ENTRADA S232C SIM; ENTRADA RJ45 (LAN) SIM (1 UN.); ENTRADA IV SIM; ENTRADA USB USB 2.0 TIPO A (1 UN.); SAÍDA DP SIM; SAÍDA DE ÁUDIO SIM; SAÍDA RS232C SIM; LIGAÇÃO EM SÉRIE ENTRADA: HDMI, DP, DVI-D/SAÍDA: DP; ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS COR DA MOLDURA BLACK; LARGURA DA MOLDURA T/R/L/B : 2.25/1.25/2.25/1.25MM; PESO (CABEÇA) 16.9KG; PESO (CABEÇA + SUPORTE) N/A; PESO EMBALADO 21.9KG; DIMENSÕES DO MONITOR (L X A X P) 1077.6 X 607.8 X 89.7MM; DIMENSÕES DO MONITOR COM SUPORTE (L X A X P) N/A; DIMENSÕES DA CAIXA (L X A X P) 1214 X 778 X 263MM; ALÇA SIM; INTERFACE DE MONTAGEM PADRÃO VESA 600 X 400 MM; RECURSO - HARDWARE SENSOR DE TEMPERATURA SIM; RECURSO - SOFTWARE AGENDAMENTO DE CONTEÚDO LOCAL SIM; USB PLUG & PLAY SIM; FAIL-OVER SIM; IMAGEM DO LOGOTIPO DE INICIALIZAÇÃO SIM; IMAGEM PARA AUSÊNCIA DE SINAL SIM; SINCRONIZAÇÃO RS232C SIM; CONFIGURAÇÃO DO MODO DE BLOCO SIM; CLONAGEM DE DADOS DE CONFIGURAÇÃO SIM; SNMP SIM; MÉTODO ISM SIM; DEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DE ID SIM; CRESTON CONNECTED SIM; ECONOMIA DE ENERGIA INTELIGENTE SIM; MODO PM SIM; WAKE ON LAN SIM; HDMI-CEC SIM; CONFIGURAÇÃO DE B/P POR ESCALA DE CINZA SIM; INVERSÃO DE VARREDURA SIM; CONDIÇÕES DO AMBIENTE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C TO 40 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 % TO 80 %; ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240V~, 50/60HZ; TIPO DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA; CONSUMO DE ENERGIA TIP. 100W; MÁX. 120W; BTU (BRITISH THERMAL UNIT) 341 BTU/HR(TYP.), 409 BTU/HR(MAX.); ECONOMIA DE ENERGIA INTELIGENTE (70%) 60W; DPM 0.5W; DESLIGADO 0.5W; CERTIFICAÇÃO SEGURANÇA CB / NRTL; EMC FCC CLASS "A" / CE / KC; ERP / ENERGY STAR YES / ENERGY STAR 8.0(US ONLY); COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE SUPERSIGN CMS SIM; SUPERSIGN CONTROL+ SIM; SUPERSIGN WB SIM; IDIOMA OSD ENGLISH, FRENCH, GERMAN, SPANISH, ITALIAN, KOREAN, CHINESE(SIMPLIFIED), CHINESE(ORIGINAL), PORTUGUES(BRAZIL), SWEDISH, FINNISH, NORWEGIAN, DANISH, JAPANESE, RUSSIAN, PORTUGUES(EUROPE), DUTCH, CZECH, GREEK, ARABIC; ACESSÓRIOS	UNIDADE	6	6.897,24	41.383,44



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			BÁSICOS REMOTE CONTROLLER(INCLUDE BATTERY 2EA), POWER CORD, RS232C CABLE, DP CABLE, IR RECEIVER, GUIDE BRACKET, SCREWS, MANUAL RECURSOS ESPECIAIS CLASSIFICAÇÃO IP IP5X TESTED; REVESTIMENTO ISOLANTE (PLACA DE ALIMENTAÇÃO) SIM.				
	Lote 1	2	114339 - CABO HDMI M X M 10,0 MTS 2.0 4K .	UNIDAD	6	40,15	240,90
	Lote 1	3	114340 - CABO PAR TRANCADO MULTILAN CATEGORIA 6.	UNIDAD	305	5,47	1.668,35
	Lote 1	4	114341 - CONECTOR JACK RJ45 CAT 6 FEMEA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CATEGORIA: CAT.6 U/UTP; - CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; - TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; - DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; - PRODUTO QUE ATENDE REQUISITOS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE.	UNIDAD	20	43,42	868,40
	Lote 1	5	114342 - PATCH CORD CAT.6 CM 2,5M VERMELHO.	UNIDAD	20	63,13	1.262,60
	Lote 1	6	114343 - SUPORTE ARTICULADO PARA TV 32"-60.	UNIDAD	4	139,49	557,96
	Lote 1	7	114344 - GUIA DE CABOS LAN+ FECHADO ABS 19" X 1U PRETO.	UNIDAD	2	32,57	65,14
	Lote 1	8	114345 - PARAFUSO M5 X 16 P/ RACK - NIQUELADO C/ DUAS ARRUELAS.	UNIDAD	50	0,32	16,00
	Lote 1	9	114346 - PORCA GAIOLA M5 METALICA PGS-M5.	UNIDAD	50	0,44	22,00
	Lote 1	10	114347 - VELCRO DUPLA FACE SLIM 3,5M 19MM PRETO.	UNIDAD	10	10,67	106,70
	Lote 1	11	114348 - ELETROCALHA PERF. 100X100.	UNIDAD	8	156,89	1.255,12
	Lote 1	12	114349 - ACESSORIO P/ ELET. 100 X 100 CURVA HORIZONTAL 90°.	UNIDAD	4	35,92	143,68
	Lote 1	13	114350 - ACESSORIO P/ ELET. 100X100 EMENDA INTERNA U.	UNIDAD	16	6,23	99,68
	Lote 1	14	114351 - PARAFUSO LENTILHA C/ TRAVA 1/4 X 3/4.	UNIDAD	100	0,57	57,00
	Lote 1	15	114352 - PORCA TORNEADA 1/4.	UNIDAD	100	0,19	19,00
	Lote 1	16	114353 - ARRUELA LISA ZINCADA 3/4.	UNIDAD	100	0,31	31,00
	Lote 1	17	114354 - SAIDA LATERAL P/ ELETRODUTO 1".	UNIDAD	16	2,81	44,96
	Lote 1	18	114355 - ELETRODUTO GALVANIZADO 3M 1".	UNIDAD	16	75,51	1.208,16
	Lote 1	19	114356 - CURVA 90 P/ELETRODUTO PVC 1 POL.	UNIDAD	16	4,42	70,72
	Lote 1	20	114357 - CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X 1".	UNIDAD	24	18,28	438,72
	Lote 1	21	114358 - TAMPAO PLASTICO CONDULETE 1".	UNIDAD	76	0,55	41,80
	Lote 1	22	114359 - TAMPA P/ CONDULETE ALUM 1 P/ 1 RJ45 S/SUPORTE.	UNIDAD	4	11,42	45,68
	Lote 1	23	114360 - TAMPA P/ CONDULETE ALUM 1 P/ 2 RJ45 S/SUPORTE.	UNIDAD	8	12,58	100,64
	Lote 1	24	114361 - TAMPA P/ CONDULETE 1 MODULO BR.	UNIDAD	12	2,64	31,68
	Lote 1	25	114362 - MODULO TOMADA 2P+T 20A.	UNIDAD	12	10,42	125,04
	Lote 1	26	114363 - CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM PRETO 750V.	METRO	90	3,32	298,80
	Lote 1	27	114364 - CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM VERDE 750V.	METRO	90	3,31	297,90
	Lote 1	28	114365 - CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO 750V.	METRO	90	3,45	310,50
	Lote 1	29	114368 - CONTROLADOR DE ACESSO SS 3542 MF W INTELBRAS.	UNIDAD	1	1.900,00	1.900,00



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
	Lote 1	30	114369 - CARREGADOR COM TIMER 2A -2TA.	UNIDAD	1	185,95	185,95
	Lote 1	31	114370 - BATERIA SELADA P/ NOBREAK 12V X 7A LONG.	UNIDAD	1	161,40	161,40
	Lote 1	32	114372 - BOTOEIRA INTELBRAS AC6904 INOX BT 3000 IN.	UNIDAD	1	127,27	127,27
	Lote 1	33	114374 - UNIDUTO CONICO 1".	UNIDAD	20	5,09	101,80
	Lote 1	34	114375 - ABRACADEIRA CUNHA TIPO D P/ ELETRODUTO 1.	UNIDAD	20	3,36	67,20
	Lote 1	35	114377 - NOBREAK 8.0 KVA ON LINE ETH 220V CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS: » NOBREAK TECNOLOGIA ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO » NOBREAK MONOFÁSICO/BIFÁSICO » NOBREAK MICROCONTROLADO DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) » TECNOLOGIA DE SEMICONDUTOR IGBT; » CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA ATIVO E UNITÁRIO PARA CARGA LINEAR OU CARGA NÃO LINEAR (PFC) » TRANSFORMADOR ISOLADOR COM FIO DE COBRE PROPORCIONANDO MELHOR RENDIMENTO, TEMPERATURA E ENTREGA DE POTÊNCIA PARA A CARGA. » FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL » BYPASS AUTOMÁTICO E MANUAL » DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR QUE 2% COM CARGA LINEAR » GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI » NÃO POSSUI BATERIA INTERNA » CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA³ » AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO » PROCESSAMENTO DE SINAIS TRUE RMS PARA UMA ANÁLISE SEGURA E PRECISA DA REDE ELÉTRICA » ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO » TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAK » DC START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA¹ » CARREGADOR INTELIGENTE DE TRÊS ESTÁGIOS (CARGA, EQUALIZAÇÃO E FLUTUAÇÃO), MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, PARA GARANTIR DESEMPENHO E VIDA ÚTIL » GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA » AUTO-DESLIGAMENTO TEMPORIZADO POR DESCARGA TOTAL DA BATERIA OU AUSÊNCIA DE CARGA CONECTADA NA SAÍDA PARA PRESERVAR A BATERIA, COM POSSIBILIDADE DE INIBIÇÃO² (SENSOR CARGA MÍNIMA) » INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA MONITORAMENTO E CONFIGURAÇÃO DO PRODUTO³ » PROTEÇÕES: -CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; -CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; -CONTRA SUB E SOBREFREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; - CONTRA DESCARGA PROFUNDA E SOBRECARGA DA BATERIA; -CONTRA SOBREQUECIMENTO NO INVERSOR; -CONTRA SURTOS DA REDE ELÉTRICA E DESCARGA ATMOSFÉRICA; » SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY LCD NO PAINEL FRONTAL COM TODAS AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, DA REDE ELÉTRICA, BYPASS, BATERIA E DA CARGA » INDICAÇÃO DE POTÊNCIA CONSUMIDA PELA CARGA » SINALIZAÇÃO AUDITIVA COM POSSIBILIDADE DE INIBIÇÃO² (FUNÇÃO MUTE) » PROTEÇÃO DE ENTRADA DA REDE ELÉTRICA COM DISJUNTOR » CONEXÃO DE SAÍDA COM BORNEIRA » CONCENTRADOR DE EVENTOS QUE PERMITE REGISTRAR E ARMAZENAR EVENTOS E LOGS EM CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD ¹ BATERIA DEVE ESTAR CARREGADA. ² A CONFIGURAÇÃO PODE SER EXECUTADA VIA INTERFACE DE COMUNICAÇÃO OU ATRAVÉS DO BOTÃO FRONTAL, EM CASO DE DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO COM NOSSO SUPORTE. ³ VERIFIQUE A DISPONIBILIDADE NO SEU MODELO. POTÊNCIA POT. NOMINAL: 8000VA POT. CONTÍNUA: 6400W POT. PICO: 7040W POT. MÍNIMA: 128W FATOR DE POT. SAÍDA: 0,8 PFC: 0,99 ENTRADA TENSÃO NOM. ENTRADA: 220V FAIXA DE ENTRADA: 165V-265V FREQ. ENTRADA: 47HZ - 63HZ (MODO NORMAL) / 59,5HZ - 60,5HZ (MODO PARALELO) FASE: MONOFÁSICA CONEXÃO DE ENTRADA: BORNEIRA SAÍDA TENSÃO NOM. SAÍDA: 120V (MONOFÁSICO) OU 220V (MONOFÁSICO) FX. TENSÃO SAÍDA INVERSOR: 120V ±1% OU 220V ±1% FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 50HZ/60HZ (MODO NORMAL) - 60HZ (MODO PARALELO) FORMA-DE-ONDA: SENOIDAL CONEXÃO DE SAÍDA: BORNEIRA DISTORÇÃO HARMÔNICA: CARGA LINEAR ≤2% (THD) FATOR DE CRISTA: 3:1 REGULAÇÃO DINÂMICA: ≤3% REGULAÇÃO ESTATICA: ≤1% TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: ZERO REND. PL. CARGA REDE: 90% (DUPLA CONVERSÃO) REND. PL. CARGA INVERSOR: 90% (DUPLA CONVERSÃO) GRUPO GERADOR: COMPATIBILIDADE SOB CONSULTA BYPASS: SIM BATERIA TENSÃO OPERAÇÃO: 192V TIPO DE BATERIA: CHUMBO ÁCIDA SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTO OU ESTACIONÁRIA LIVRE DE MANUTENÇÃO QUANTIDADE DE BATERIAS: SEM BATERIA AUTONOMIA TEMPO DE RECARGA: > OU = 8 HORAS APÓS 90% DESCARREGADAS TEMPO DE RECARGA OBSERVAÇÃO: CONSULTE AS OPÇÕES DE MÓDULOS DE EXPANSÃO DE BATERIAS NHS MÓDULOS MÓDULOS OBSERVAÇÃO: OPÇÕES DE MÓDULOS DE EXPANSÃO DE BATERIAS NHS CONFIGURAÇÃO 1: MÓDULO EXP. GRANDE P/ 16 BAT.SEL.	UNIDAD	1	28.501,87	28.501,87



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			17AH PRETO - 192V AUTONOMIA 1: MEIA CARGA 50%: 29 MIN CARGA TÍPICA 70%: 19 MIN PLANA CARGA 100%: 12 MIN CONFIGURAÇÃO 2: MÓDULO EXP. RACK20 FECHADO 16 B. EST 45AH - 192V AUTONOMIA 2: MEIA CARGA 50%: 78 MIN CARGA TÍPICA 70%: 52 MIN PLANA CARGA 100%: 34 MIN CONFIGURAÇÃO 3: MÓDULO EXP. RACK20 FECHADO 16 B. EST 58AH - 192V AUTONOMIA 3: MEIA CARGA 50%: 103 MIN CARGA TÍPICA 70%: 68 MIN PLANA CARGA 100%: 43 MIN PROTEÇÃO SOBRECARGA: » 110% NOBREAK SE DESLIGA EM 5MIN EM BYPASS E 1,25MIN NO MODO ONLINE 150% NOBREAK SE DESLIGA EM 1MIN EM BYPASS E 15S NO MODO ONLINE CURTO-CIRCUITO: » NOBREAK SE DESLIGA NA CONDIÇÃO DE CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA E INDICA NO LCD FRONTAL. DEVE-SE DESLIGAR E RELIGAR O NOBREAK DESLIGAMENTO POT. MÍNIMA: » NOBREAK SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE SE ESTIVER EM MODO INVERSOR POR UM TEMPO DE 240MIN E COM POTÊNCIA INFERIOR A 105W PARA EVITAR DESCARGA DESNECESSÁRIA DA BATERIA. TEMPERATURA DE PROTEÇÃO: » NOBREAK SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE POR PROTEÇÃO INTERNA DE TEMPERATURA COM INDICAÇÃO NO LCD FRONTAL. BATERIA MÍNIMA: » DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA NO MODO INVERSOR SE A TENSÃO DE BATERIA ATINGIR NÍVEL DE BATERIA MÍNIMA ENTRADA: » DISJUNTOR CONTRA OPERAÇÕES INDEVIDAS PARA TENSÃO DE ENTRADA E SAÍDA MAIS PROTEÇÃO: » PROTEÇÃO INTERNA CONTRA VARIAÇÃO EXCESSIVA NO BARRAMENTO DC COM INDICAÇÃO NO LCD FRONTAL; » PROTEÇÃO INTERNA DE FUSÍVEL DE ENTRADA OU CONEXÃO DE ENTRADA SOLTA; » PROTEÇÃO DE FALHA NA COMUNICAÇÃO ENTRE OS DSPS INTERNOS; » PROTEÇÃO DE FALHA NA CARGA DO BANCO DE CAPACITORES DO BARRAMENTO CC INTERNO. SINALIZAÇÃO VISUAL REDE NORMAL: » INDICAÇÃO DISPLAY "MODO REDE" BATERIA SEM CARGA: » INDICAÇÃO DISPLAY "MODO REDE" COM BARRA DE BATERIA INCOMPLETA DESLIGAM. POR PROTEÇÃO VISUAL: » INDICAÇÃO DISPLAY "DESLIGAMENTO POR/MOTIVO DO DESLIGAMENTO" BATERIA BAIXA: » INDICAÇÃO DISPLAY "BATERIA BAIXA" INVERSOR ATIVO VISUAL: » INDICAÇÃO DISPLAY "MODO BATERIA" REDE ALTA: » INDICAÇÃO DISPLAY "REDE ANORMAL" REDE BAIXA: » INDICAÇÃO DISPLAY "REDE ANORMAL" CARGA MÍNIMA: » MENSAGEM NO DISPLAY: INVERSOR "MODO BATERIA / POT MIN= X MIN", ONDE X É O TEMPO RESTANTE PARA DESLIGAMENTO SOBRETENSÃO: » INDICAÇÃO DISPLAY "DESLIGAMENTO POR / TENSÃO DE SAÍDA" POTÊNCIA EXCESSIVA VISUAL: » INDICAÇÃO DISPLAY "POT EXCESSIVA" TROCA DE BATERIA: » INDICAÇÃO DISPLAY "VERIFICAR BATERIA" TEMPERATURA VISUAL: » INDICAÇÃO DISPLAY "TEMP EXCESSIVA" SINALIZAÇÃO SONORA DESLIGAM. POR PROTEÇÃO: » APITO INTERMITENTE DA CAMPAINHA POTÊNCIA EXCESSIVA: » APITO INTERMITENTE DA CAMPAINHA ATÉ QUE SE RETIRE O EXCESSO DE CARGA DO NOBREAK BATERIA DESCARREGADA: » QUANTO MAIS A CAMPAINHA APITAR MENOR É A AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ O LIMITE DE DEZ APITOS TEMPERATURA: » NOBREAK SE DESLIGA AUTOMATICAMENTE POR PROTEÇÃO INTERNA DE TEMPERATURA COM APITO LONGO MAIS SINALIZAÇÃO: » A SINALIZAÇÃO SONORA (CAMPAINHA) PODE SER HABILITADA OU DESABILITADA ATRAVÉS DO SUBMENU DE COONFIGURAÇÃO DO UPS. » SINALIZAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA E COM CAMPAINHA APITANDO INDICA QUE O INVERSOR ESTÁ ATIVADO » SINALIZAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA E SEM APITO DA CAMPAINHA INDICA QUE O NOBREAK AGUARDA RECARGA » SINALIZAÇÃO DE IMINÊNCIA DE DESLIGAMENTO POR PROTEÇÃO INTERNA DE TEMPERATURA COM APITO CURTO E PAUSA LONGA » SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY LCD (4 LINHAS) COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EQUIPAMENTO, BATERIA, INVERSOR, BYPASS, CARGA, TEMPERATURA E REDE. ATRAVÉS DO MENU DE CONFIGURAÇÕES DO DISPLAY POSSIBILITA AINDA ALTERAÇÕES DE VALORES E CONFIGURAÇÕES DO UPS COMO DATA/HORA, TENSÃO DE SAÍDA, CAMPAINHA, POTÊNCIA MÍNIMA, PARALELISMO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO. » INDICAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA EM VOLTS RMS NO LCD » INDICAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA EM VOLTS RMS NO LCD » INDICAÇÃO DA TENSÃO DA BATERIA EM VOLTS NO LCD » INDICAÇÃO DE POTÊNCIA REAL EM WATTS NO LCD » INDICAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA REAL EM WATTS NO LCD » INDICAÇÃO DE POTÊNCIA MÍNIMA REAL EM WATTS NO LCD » INDICAÇÃO DE POTÊNCIA APARENTE EM VA NO LCD » INDICAÇÃO DA POTÊNCIA REAL DE PICO EM WATTS NO LCD (DETECÇÃO DE PICO) » INDICAÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA DA CARGA NO LCD » INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM HERTZ NO LCD » INDICAÇÃO DE TEMPERATURA INTERNA EM GRAUS CELSIUS NO LCD » INDICAÇÃO DA VELOCIDADE DO VENTILADOR EM PORCENTAGEM NO LCD » INDICAÇÃO DO BARRAMENTO INTERNO EM VOLTS NO LCD » INDICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE NO LCD » INDICAÇÃO DA VERSÃO NO FIRMWARE NO LCD » INDICAÇÃO DO ESTADO DA COMUNICAÇÃO NO LCD (SNMP OU SERIAL/USB) DIMENSÕES GABINETE: METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI COR: PRETO MOVIMENTAÇÃO: RODÍZIOS GIRATÓRIOS COMPRIMENTO: 750MM LARGURA: 280MM ALTURA: 456MM				



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			PESO LÍQUIDO: 63KG COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO TIPO DE CONEXÃO: USB.DB-9(RS232), RJ-45(RS485) COMEVEN: SIM CARTÃO SD: 4GB HISTÓRICO DE EVENTOS: SIM LOG DE DADOS: SIM LOG DE EVENTOS: SIM AMBIENTE TEMP. DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40°C UMIDADE: 0 A 95% SEM CONDENSACÃO RUÍDO AUDÍVEL: MENOR QUE 45DBA (A 1M) MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): 10.000 HORAS GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT MICROONDULADA + PROTEÇÃO DE MADEIRA P/ EMBALAGEM PROTEÇÃO INTERNA: CALÇO EPE PESO PARA TRANSPORTE: 78,8KG ALTURA PARA TRANSPORTE: 862MM LARGURA PARA TRANSPORTE: 460MM PROFUNDIDADE PARA TRANSPORTE: 924MM OPCIONAIS BORNEIRA DE ENTRADA: SIM BORNEIRA DE SAÍDA: SIM PROTEÇÃO TELEFÔNICA: NÃO CONTATO SECO: NÃO OUTRA BATERIA: NÃO SEM BATERIA: SIM SAÍDA 220V: SIM ENGATE RÁPIDO: SIM INTERFACE RS232: SIM INTERFACE USB: SIM INTERFACE ETHERNET/SNMP: SIM INTERFACE RS485: SIM CONCENTRADOR DE EVENTOS: NÃO CABO DE COMUNICAÇÃO: NÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO: NÃO CARGA DE BATERIA DESLIGADO: SIM.				
	Lote 1	36	114378 - MÓDULO DE BATERIA P/ NOBREAK 16BAT 192V CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS: » GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI » FÁCIL MONTAGEM » TAMPAS LATERAIS COM FÁCIL REMOÇÃO » POSSIBILITA MOVIMENTAÇÃO COM RODÍZIOS (AO SER INSTALADO UTILIZAR SAPATA NIVELADORA) BATERIA TENSÃO OPERAÇÃO: 192V TIPO DE BATERIA: ESTACIONÁRIA LIVRE DE MANUTENÇÃO QUANTIDADE DE BATERIAS: 16 X 58AH/12V DIMENSÕES GABINETE: GABINETE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPOXI COR: PRETO MOVIMENTAÇÃO: RODÍZIOS GIRATÓRIOS COMPRIMENTO: 840MM LARGURA: 310MM ALTURA: 1050MM PESO LÍQUIDO: 271,75KG MAIS MECÂNICA: » AS DIMENSÕES ACIMA SE REFERE AO EQUIPAMENTO MONTADO » PARA MONTAGEM DO MÓDULO RACK SEGUIR OS PASSOS DO MANUAL DE INSTALAÇÃO » TEMPO ESTIMADO PARA MONTAGEM 2:00 HORAS AMBIENTE TEMP. DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40°C UMIDADE: 0 A 90% SEM CONDENSACÃO EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT MICROONDULADA PROTEÇÃO INTERNA: CALÇO EPS PESO PARA TRANSPORTE: 275,65KG ALTURA PARA TRANSPORTE: 1020MM LARGURA PARA TRANSPORTE: 315MM PROFUNDIDADE PARA TRANSPORTE: 842MM HOMOLOGAÇÃO/CONFORMIDADE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO: PRODUTO BENEFICIADO PELA LEGISLAÇÃO DE INFORMÁTICA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE: ISO 9001 CERTIFICADO PELO BSI SOB O NÚMERO DE CERTIFICADO FM 565729.	UNIDADE	1	14.018,99	14.018,99
	Lote 1	37	114379 - QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO QUADCOM 100A CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS: » QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE CARGA » PRODUTO MICROPROCESSADO COM DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); » BOTÃO FRONTAL PARA SELECIONAR REDE PREFERENCIAL DE OPERAÇÃO; » INDICAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE DISPLAY COM AS SINALIZAÇÕES DE MODO DE OPERAÇÃO, ALERTAS, INFORMAÇÕES DE DESLIGAMENTO, REDE E POTÊNCIA; » INDICAÇÃO VISUAL DE DEFASAMENTO ENTRE AS REDES DE ENTRADA E POTÊNCIA EXCESSIVA; » MONITORAÇÃO DA REDE TRUE RMS; » INDICAÇÃO DE POTÊNCIA TRUE RMS; » TENSÃO DE ENTRADA CONFIGURÁVEL INTERNAMENTE 120V OU 220V; » PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR ÓXIDO METÁLICO QUE ATENUA EFEITOS DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; » PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; » PRODUTO EM SINCRONISMO COM AMBAS AS ENTRADAS; » INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB; » SOFTWARE DE MONITORAÇÃO (DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE); ENTRADA TENSÃO NOM. ENTRADA: 120/220V (CONFIGURÁVEL - STRAP INTERNO) FAIXA DE ENTRADA: 80V/160V OU 170V/280V FREQ. ENTRADA: 40HZ-70HZ FASE: FN OU FF CONEXÃO DE ENTRADA: BORNEIRA CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA: 100A SAÍDA TENSÃO NOM. SAÍDA: CONFORME A TENSÃO DE CONFIGURAÇÃO DO STRAPE INTERNO CONEXÃO DE SAÍDA: BORNEIRA TEMPO DE COMUTAÇÃO: 2 MS - 16 MS GRUPO GERADOR: PERMITE SER LIGADO COM GERADOR PROTEÇÃO SOBRECARGA: » QUADRO DE COMUTAÇÃO DESLIGA NA CONDIÇÃO DE SOBRECARGA NA SAÍDA COM INDICAÇÃO NO LCD FRONTAL. CURTO-CIRCUITO: » QUADRO DE COMUTAÇÃO DESLIGA NA CONDIÇÃO DE CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA COM INDICAÇÃO NO LCD FRONTAL. MAIS PROTEÇÃO: » VARISTORES ÓXIDO METÁLICO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE/NEUTRO SINALIZAÇÃO VISUAL DESLIGAM. POR PROTEÇÃO VISUAL: INDICAÇÃO DISPLAY "FALHA FONTE" / "DESLIGAMENTO POR SOBRECARGA" POTÊNCIA EXCESSIVA VISUAL: INDICAÇÃO DISPLAY "SOBRECARGA" SINALIZAÇÃO SONORA POTÊNCIA EXCESSIVA: APITO INTERMITENTE DA CAMPAINHA ATÉ QUE SE RETIRE O EXCESSO DE CARGA DIMENSÕES GABINETE: METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA	UNIDADE	1	3.534,32	3.534,32



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			EPOXI COR: PRETO COMPRIMENTO: 325MM LARGURA: 240MM ALTURA: 140MM PESO LÍQUIDO: 5,4KG COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO TIPO DE CONEXÃO: USB SOFTWARE MONITORAMENTO: SOFTWARE MONITOR - QUADCOM AMBIENTE TEMP. DE FUNCIONAMENTO: 0 A 40°C UMIDADE: 0 A 95% SEM CONDENSACÃO RUÍDO AUDÍVEL: MENOR QUE 45DBA (A 1M) EMBALAGEM EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO KRAFT MICROONDULADA PROTEÇÃO INTERNA: CALÇO EPS PESO PARA TRANSPORTE: 6,1KG ALTURA PARA TRANSPORTE: 180MM LARGURA PARA TRANSPORTE: 285MM PROFUNDIDADE PARA TRANSPORTE: 365MM OPCIONAIS INTERFACE USB: ITEM DE SÉRIE INTERFACE ETHERNET/SNMP: OPCIONAL (SOB CONSULTA) HOMOLOGAÇÃO/CONFORMIDADE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO: PRODUTO BENEFICIADO PELA LEGISLAÇÃO DE INFORMÁTICA QUADRO DE COMUTACÃO AUTOMÁTICO QUADCOM 100A 06/11/2025 ENG007 CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE: ISO 9001 CERTIFICADO PELO BSI SOB O NÚMERO DE CERTIFICADO FM 565729.				
	Lote 1	38	114380 - PLACA DE PISO ELEVADO MODELO 20 CM COM REVESTIMENTO PEDESTAL E CRUZETA CONFECCIONADA CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA. LONGARINAS EM AÇO TUBO RETANGULAR, COM TRATAMENTO PINTURA A PÓ, PLACA FORMADA POR DUAS CHAPAS DE AÇO CARBONO, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA A PONTO. PLACA COM TRATAMENTO FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO POR SPRAY E PINTURA A BASE EPOXI A PÓ. ENCHIMENTO COM UMA MISTURA DE CIMENTO LEVE E ARGAMASSA COMPACTA, LEVE E FLEXÍVEL. FABRICANTE COM CERTIFICAÇÕES ABNT PE-064 E ISO 9001.	UNIDAD	32	796,22	25.479,04
	Lote 1	39	114381 - FECHAMENTO LATERAL (ML) - H 20 CM ACABADO.	UNIDAD	2	260,02	624,05
	Lote 1	40	114382 - SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 E 4 PORTAS SFP 1/10GBE. CONSUMO DE ENERGIA 22,6 W NO MÁXIMO, 9,3 W OCIOSO; VOLTAGEM DE ENTRADA 100 - 127 / 200 - 240 VAC; PORTAS 24 PORTAS RJ-45 10/100/1000, 4 PORTAS SFP 1/10GBE; CAPACIDADE DE COMUTACÃO 128 GBPS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 95,23 MPPS, NO MÁXIMO; MEMÓRIA E PROCESSADOR BUFFER DE PACOTE ARM CORTEX-A9 A 800 MHZ 512 MB SDRAM, 256 MB FLASH 1,5 MB; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 32°F TO 104°F (0°C TO 40°C); NETWORKING INSTANT ON, NAVEGADOR DA WEB, GERENCIADOR SNMP; PESO 2,41 KG; DIMENSÕES 4,39 X 44,25 X 22,15 CM.	UNIDAD	1	2.069,84	2.069,84
	Lote 1	41	114383 - PATCH PANEL 24 PORTAS DESCARREGADO BLINDADO.	UNIDAD	1	447,59	447,59
	Lote 1	42	114384 - MESA PARA MONITORAMENTO BLACK ESTRUTURA EM AÇO COM TAMPO DE MADEIRA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5CM E DIMENSÕES 140 X 70CM, SUPORTAR ATÉ 120KG, SUPORTE PARA HEADSET, CAIXA DE RÉGUA DE TOMADAS COM AJUSTE DE ALTURA MOTORIZADO.	UNIDAD	4	2.489,12	9.956,48
	Lote 1	43	114385 - CADEIRA: ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO, RECLINO DE 150° E BALANÇO DE 15°, APOIO DE BRAÇO COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE DE ALTURA COM CILINDRO DE GÁS, ASSENTO COM ESPUMA INJETADA E ENCOSTO COM ESPUMA LAMINADA, CERTIFICAÇÃO BIFMA, SGS E EN1335.	UNIDAD	4	1.840,16	7.360,64
	Lote 1	44	114335 - SERVIDOR CHASSI PADRÃO RACK 1U - 19 POLEGADAS; 1X INTEL XEON 6353P 8C / 16 THREADS 2,70-5,40 GHZ 24MB CACHE 65W (STANDARD); 1X 16GB TRUDDR5 5600MHZ 1RX8 ECC UDIMM; SUPORTA ATÉ 4 MÓDULOS DE MEMÓRIA (128GB TOTAL COM MÓDULOS DE 32GB) OPEN BAY - SUPORTA ATÉ 4 DISCOS 3,5" HOT SWAP; (NÃO SUPORTA EXPANSÃO) 2X M.2 VA 480GB READ INTENSIVE SATA 6GB NBS SSD CONTROLADORA RAID PCIE 12GB ADAPTER (STANDARD) COMPATÍVEL COM RAID 0, 1, 10, 5; 2X PORTAS 1GBE ETHERNET; XCLARITY CONTROLLER 2 STANDARD 2X X8 LP, 1X X8 INT 1X FONTE HOT-SWAP 800W (230V/115V); 1X 2.8M, 10A/250V, C13 TO NBR 14136 (BRAZIL) LINE CORD (STANDARD); (ACOMPANHA KIT TRILHOS PARA RACK) SEM SISTEMA OPERACIONAL GARANTIA PADRÃO: 3 ANOS ONSITE, 9X5 NBD.	UNIDAD	1	31.296,36	31.296,36
	Lote 1	45	114336 - FONTE 800W 230V/115V PLATINUM CRPS HOT-SWAP POWER SUPPLY V 1.4.	UNIDAD	1	1.977,29	1.977,29
	Lote 1	46	114337 - LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64BITS ESD ONLINE DOWNLOAD - FQC-10572.	UNIDAD	1	1.421,99	1.421,99



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
	Lote 1	47	114429 - INSTALACAO E CONFIGURACAO DO CCO, PAINEL ELETRICO DE BY PASS, IMPLANTAÇÃO DE REDE ESTABILIZADA INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO FACIAL, LANÇAMENTO DE CABEAMENTO DE REDE E ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE VIDEOWALL, READEQUAÇÃO DE TELEVISORES EXISTENTES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NOBREAK E MODULO DE BATERIAS.	UNID.	1	98.368,33	98.368,33
	Lote 1	48	114371 - FECHADURA ELETROMAGNETICA 150KG S/ SENSOR.	UNID.	1	550,00	550,00
	Lote 1	49	114386 - STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE VIDEOS SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SAN 1.1- CONTROLADORAS: POSSUIR CONTROLADORAS REDUNDANTES, SENDO QUE A FALHA DE UMA DAS CONTROLADORAS NÃO ACARRETE INTERRUPÇÃO OU DEGRADAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR A CAPACIDADE MÁXIMA DE DISCOS SUPORTADA PELO EQUIPAMENTO; SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DRAID 1, 5 E 6 DISTRIBUIDOS; PERMITIR RECONSTRUÇÃO TRANSPARENTE DO RAID SEM NECESSIDADE DE REINICIAR O EQUIPAMENTO; SUPORTAR RECONFIGURAÇÕES DINÂMICAS, INCLUSÃO DE LUN, ASSINALAMENTO DE HOST, SEM NECESSIDADES DE PARADA DOS DEMAIS SERVIÇOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A ADIÇÃO DE GAVETAS DE EXPANSÃO SEM PARADA DO EQUIPAMENTO. 1.2- CACHE: POSSUIR MEMÓRIA CACHE DISPONÍVEL PARA APLICATIVOS DE, NO MÍNIMO, 32 GB POR CONTROLADORA, ESPELHADO ENTRE AS CONTROLADORAS, QUE GARANTA INTEGRIDADE DOS DADOS PRESENTES NA MEMÓRIA E AINDA NÃO GRAVADOS EM DISCO, EM CASO DE FALHA DE UMA DAS CONTROLADORAS OU FALTA SÚBITA DE ENERGIA; DEVE POSSUIR BATERIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOS DADOS ARMAZENADOS NA MEMÓRIA CACHE, EM CASO DE FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, E QUE TENHA AUTONOMIA INTERNA SUFICIENTE PARA EFETUAR A GRAVAÇÃO DOS DADOS PRESENTES NA MEMÓRIA FLASH INTERNA DO SISTEMA, E POSTERIOR DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO, MESMO EM CASO DE FALTA SÚBITA DE ENERGIA. O GERENCIAMENTO DE CACHE DEVERÁ SUPORTAR TAMANHO DE PÁGINA DE CACHE DE ATÉ 8KB OU INFERIOR. O GERENCIAMENTO DE CACHE DEVERÁ AUTOMATICAMENTE E DINAMICAMENTE DIVIDIR O ESPAÇO DE CACHE ENTRE CACHE PARA ESCRITA E CACHE PARA LEITURA DE DADOS, CONFORME VARIE A DEMANDA DE ESCRITA E DE LEITURA DE DADOS. 1.3 - FRONT-END: POSSUIR NATIVAMENTE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) INTERFACES EXTERNAS (FRONT-END) PARA CONEXÃO À SAN, PADRÃO ISCSI DE 10 GBPS BASE-T; 1.4- BACK-END: POSSUIR BACK-END REDUNDANTE COM LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 48 GBPS PARA A CONEXÃO ÀS GAVETAS DE EXPANSÃO DE DISCO, CADA PAR REDUNDANTE DE PORTAS DE BACK-END SUPORTAR ATÉ 120 DISCOS. 1.5- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E UNIDADES DE DISCO: SUPORTAR RECURSO DE HOT-SPARE PARA AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO, OU SEJA, HAVENDO FALHA DE QUALQUER DISCO EM DETERMINADO ARRAY/GAVETA, O SISTEMA DEVERÁ SUBSTITUIR, AUTOMATICAMENTE, O DISCO DEFEITUOSO PELO DISCO SPARE; OS DISCOS DEVERÃO SER HOT-PLUG/HOT-SWAP; PERMITIR A INSTALAÇÃO DE DISCOS COM CAPACIDADES DIFERENTES, DENTRO DA MESMA GAVETA DE DISCOS (ENCLOSURE); POSSUIR CAPACIDADE INSTALADA INICIAL DE: 15 (QUINZE) UNIDADES DE DISCO SAS 2.0 DE 12 GBPS DE 2.4 TB 10K RPM FORMATO 2.5" (TRÊS E MEIA POLEGADAS); 1.6- ALIMENTAÇÃO E VENTILAÇÃO: POSSUIR FONTES DE ALIMENTAÇÃO E SISTEMA DE VENTILAÇÃO REDUNDANTES E TIPO "HOT-SWAP", QUE MANTENHAM O EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO INTEGRAL, SEM PREJUÍZO DO DESEMPENHO, EM CASO DE FALHA DE UMA DAS FONTES OU VENTILADORES, QUAISQUER QUE SEJAM A TEMPERATURA E A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE OPERAÇÃO; AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DEVERÃO OPERAR NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS, 60 HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; 1.7- FUNCIONALIDADES E GERENCIAMENTO: POSSUIR SOFTWARE (S) PARA MONITORAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO DO STORAGE ATRAVÉS DE INTERFACE ÚNICA, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: PERMITIR O ENVIO DE MENSAGENS DE E-MAIL AO ADMINISTRADOR EM CASO DE FALHAS; PERMITIR O ENVIO DE MENSAGENS DE E-MAIL AO SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHAS - SENDO QUE O ATENDIMENTO DO SUPORTE TÉCNICO DEVE SER OFERECIDO EM IDIOMA PORTUGUÊS; PERMITIR A CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, ATRAVÉS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, DE RAID GROUPS E VOLUMES LÓGICOS (LUNS); PERMITIR A ADIÇÃO DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E EXPANSÃO DE VOLUMES DE FORMA DINÂMICA; PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE LUN MASKING, LUN PARTITIONING OU SIMILAR, OU SEJA, RESTRINGIR O ACESSO A DETERMINADO VOLUME LÓGICO (LUN) PARA UM SERVIDOR OU CONJUNTO DE SERVIDORES, FÍSICOS OU VIRTUAIS (VMWARE);	UNID.	1	138.031,59	138.031,59



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			PERMITIR O ENVIO DE ALERTAS SNMP PARA UMA CONSOLE DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADA; DEVE PERMITIR GERAR REGISTROS PARA TODOS OS EVENTOS RELACIONADOS AO STORAGE, SEJAM ELES DE FALHAS OU CONFIGURAÇÕES; ALÉM DO SOFTWARE GERENCIAMENTO, DEVEM SER INCLUSOS OS SEGUINTE SOFTWARE / FACILIDADES ABAIXO, LICENCIADOS PARA A CAPACIDADE TOTAL INSTALADA, E COM O MESMO PRAZO MANUTENÇÃO/GARANTIA DO HARDWARE OFERTADO: PERMITIR A REALIZAÇÃO DE CÓPIAS INSTANTÂNEAS (SNAPSHOTS / FLASHCOPY) DE VOLUMES ONLINE EM TEMPO REAL E CÓPIAS COMPLETAS DO VOLUME (FULL COPY), SENDO QUE ESTAS FUNCIONALIDADES DEVERÃO ESTAR LICENCIADAS PARA O MÁXIMO DE CÓPIAS E PARA A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO; DETECÇÃO DE PADRÕES ANÔMALOS E PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARE; PERMITIR O PROVISIONAMENTO NATIVO DA CAPACIDADE REALMENTE UTILIZADA PELOS APLICATIVOS E USUÁRIOS ATRAVÉS DE FUNCIONALIDADE DE THIN PROVISIONING, SENDO QUE ESTA FUNCIONALIDADE DEVERÁ SER LICENCIADA PARA A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO. NÃO SERÁ ACEITA A IMPLEMENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS; PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA E NATIVA DOS DADOS MAIS ATIVOS NO STORAGE PARA DISCOS DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM O OBJETIVO DE AUMENTO DE DESEMPENHO DO STORAGE, SENDO QUE ESTA FUNCIONALIDADE DEVERÁ SER LICENCIADA PARA A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO INSTALADA. NÃO SERÁ ACEITA A IMPLEMENTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS; PERMITIR O MONITORAMENTO DE DESEMPENHO EM TEMPO REAL DO SISTEMA DAS SEGUINTE MÉTRICAS: % DE UTILIZAÇÃO DE PORTAS; % DE UTILIZAÇÃO DE PROCESSADORES; TAXAS DE I/O; TAXAS DE TRANSFERÊNCIA (MB/SEG), E LATÊNCIA, SENDO QUE ESTA FUNCIONALIDADE DEVERÁ SER LICENCIADA PARA A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO; INCLUIR DRIVES DE MULTIPATHING DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A QUANTIDADE DE HOSTS/SERVIDORES SUPOSTADA PELO EQUIPAMENTO. O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DEVERÁ ESTAR LICENCIADO PARA A CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUPOSTADO PELO EQUIPAMENTO; TODOS OS SOFTWARES ENVOLVIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO PERPÉTUO; 1.8- CARACTERÍSTICAS GERAIS: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA CORRETA FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO 19" (TRILHOS, PARAFUSOS...) BEM COMO CABOS DE ALIMENTAÇÃO. O STORAGE DEVERÁ SUPOSTAR, NO MÍNIMO OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 2022 OU SUPERIOR, LINUX RED HAT 9 OU SUPERIOR E VMWARE ESX 8.0 OU SUPERIOR; A SOLUÇÃO DE STORAGE DEVERÁ COMPROVAR COMPATIBILIDADE COM A API DO VMWARE VAAI (VSPHERE APIS FOR ARRAY INTEGRATION). COMPROVAÇÃO DE QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ SER PARTICIPANTE DO SNIA (STORAGE NETWORKING INDUSTRY ASSOCIATION), NA QUALIDADE DE "LARGE VOTING MEMBER", COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DO SITE: HTTP://WWW.SNIA.ORG/MEMBER_COM/MEMBER_DIRECTORY/ E ADERENTE AO GSI (GREEN STORAGE INITIATIVE), COM COMPROVAÇÃO NO SITE HTTP://WWW.SNIA.ORG/GROUPS/GREEN/. CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROVANDO TAL INFORMAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NA PROPOSTA. GARANTIA: 3 ANOS ONSITE, COM 12 HORAS DE TEMPO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, CONTADAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO NO FABRICANTE; SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE REFERENTE AO EQUIPAMENTO TIPO SERVIDOR E ARMAZENAMENTO SAN. A SOLUÇÃO DESCRITA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DE MARIALVA. ENTENDE-SE POR INSTALAÇÃO, A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO, DE ACORDO COM AS MELHORES PRÁTICAS DO (S) FABRICANTE (S): INSTALAÇÃO FÍSICA DOS EQUIPAMENTOS: ENERGIZAÇÃO CONFIGURAÇÃO DA REDE DE GERENCIAMENTO DO STORAGE CONFIGURAÇÃO E INICIALIZAÇÃO DO STORAGE MAPEAMENTO DOS VOLUMES LÓGICOS (LUNS) AOS SERVIDORES, CONFORME DEFINIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE REPASSE DE CONHECIMENTO DA SOLUÇÃO OFERTADA SUPORTE TÉCNICO: FORNECER SUPORTE REMOTO EM HORÁRIO COMERCIAL PELO PERÍODO 01 (UM) MÊS, APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO. TESTES DE FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO; ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO AMBIENTE EM PRODUTOS, PELA EQUIPE DE T.I. DA CONTRATANTE. ELABORAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COM TODA A CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DURANTE O PERÍODO DE SUPORTE, GARANTIR A DISPONIBILIDADE E O DESEMPENHO DO AMBIENTE, BEM COMO OS NÍVEIS DE SLA EXIGIDOS PELA PREFEITURA				



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			DE MARIALVA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, APRESENTAR CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRANTE A FIM DE REALIZAR TODA A INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, MIGRAÇÃO DOS DADOS ATUAIS E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS.				
AMPLA	Lote 2	1	114420 - REPETIDOR DE SINAL PARA CENTRAL AMT 8000 REP 8000 – INTELBRAS.	UNIDAD	50	418,99	20.949,50
	Lote 2	2	114421 - SENSOR ATIVO IVA 8040 AT – INTELBRAS.	UNIDAD	100	1.268,32	126.832,00
	Lote 2	3	114422 - SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO IVP 8000 PET CAM - INTELBRAS AMT 8000.	UNIDAD	120	759,96	91.195,20
	Lote 2	4	114423 - SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO IVP 8000 PET – INTELBRAS AMT 8000.	UNIDAD	300	200,95	60.285,00
	Lote 2	5	114424 - TECLADO SEM FIO PARA CENTRAIS DE ALARME XAT 8000 - INTELBRASAMT 8000.	UNIDAD	50	395,94	19.797,00
	Lote 2	6	114425 - SENSOR INFRAVERMELHO EXTERNO S/FIO IVP 8000 EX / AMT 8000 – INTELBRAS.	UNIDAD	120	525,11	63.013,20
	Lote 2	7	114426 - CENTRAL ALARME CONTRA ROUBO AMT 8000 PRO – INTELBRAS.	UNIDAD	50	970,89	48.544,50
	Lote 2	8	114427 - SIRENE SEM FIO XSS 8000 - INTELBRASAMT 8000.	UNIDAD	50	310,00	15.500,00
	Lote 2	9	114428 - TRANSMISSOR UNIVERSAL SEM FIO TX 8000 - INTELBRASAMT 8000.	UNIDAD	200	121,74	24.348,00
	Lote 2	10	114430 - INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ALARME E SENSORES E DEMAIS ACESSÓRIOS E CONFIGURAÇÃO NO SOFTWARE INTELBRAS DEFENSE.	UNIDAD	50	2.120,00	106.000,00
ME/EPP/MEI	Lote 3	1	114367 - CÂMERA IP BULLET FULL HD INTELBRAS VIP 1230 B G5.	UNIDAD	150	450,67	67.600,50
ME/EPP/MEI	Lote 4	1	114412 - CAMERA IP DOME FULL HD INTELBRAS VIP 1230 D G5.	UNIDAD	150	450,67	67.600,50
AMPLA	Lote 5	1	114413 - CAMERA IP SPEED DOME INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA G2.	UNIDAD	20	5.546,67	110.933,40
ME/EPP/MEI	Lote 6	1	114414 - CAMERA IP SPEED DOME INTELBRAS VIP 5232 SD IA G2.	UNIDAD	10	7.037,63	70.376,30
ME/EPP/MEI	Lote 7	1	114415 - CAMERA IP SPEED DOME INTELBRAS VHD VIP 5216 SD.	UNIDAD	10	3.228,43	32.284,30
ME/EPP/MEI	Lote 8	1	114416 - CAMERA IP BULLET INTELBRAS VIP 5560 Z IA.	UNIDAD	30	2.441,33	73.239,90
ME/EPP/MEI	Lote 9	1	114417 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO INTELBRAS INVD 3016P.	UNIDAD	20	3.527,90	70.558,00
ME/EPP/MEI	Lote 10	1	114418 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO INTELBRAS INVD 3008P.	UNIDAD	20	2.256,75	45.135,00
ME/EPP/MEI	Lote 11	1	114419 - HD 4TB SATA PURPPLE.	UNIDAD	40	965,99	38.639,60

1.2. Justifica-se a opção pelas câmeras e alarme, com a Marca Intelbras, visando a continuidade e eficiência dos sistemas de segurança em operação, onde a necessária aquisição de novas câmeras de segurança visa atender às demandas de novos pontos de monitoramento e reposição de equipamentos danificados. Atualmente, em sua íntegra, a infraestrutura de segurança da rede é baseada em produtos da marca Intelbras, incluindo o servidor que gerencia o sistema de vigilância. Sendo assim, para garantir a compatibilidade e integração plena dos novos dispositivos com o sistema já existente, é indispensável que as novas câmeras e central de alarme sejam da mesma marca, uma vez que a utilização de equipamentos de diferentes fabricantes pode causar problemas de incompatibilidade, comprometendo a segurança e a eficiência do monitoramento. Além disso, a padronização dos equipamentos simplifica a manutenção e a gestão técnica, uma vez que os técnicos responsáveis já



possuem familiaridade com o sistema Intelbras, o que reduz custos operacionais e o tempo de resposta em caso de necessidade de intervenções técnicas. Portanto, a escolha pela continuidade na aquisição de equipamentos Intelbras se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade da infraestrutura de segurança, visando garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do sistema.

1.3. A opção recai por Pregão Eletrônico justifica-se pelos objetos encontrarem-se em conformidade ao Artigo nº 29, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.5. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura de contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.1.1. Em caso de aditivo de prorrogação de contrato, o índice utilizado para o reajuste contratual será o IPCA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sumariamente, o objetivo é contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, implantação, instalação, configuração, integração, treinamento e garantia de uma Central de Monitoramento de Segurança, incluindo a aquisição de câmeras de videomonitoramento, sistemas de alarme, infraestrutura tecnológica e solução completa para sala de monitoramento, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Nota-se que, em casos de ausência dos objetos pretendidos, o efetivo seguimento na manutenção do referido monitoramento estará irremediavelmente comprometido.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada de marca, desde que os produtos e serviços atendam na íntegra as especificações técnicas contidas na descrição, exceto para os itens arrolados junto aos Lotes nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, os quais exigem marcas específicas, conduta esta devidamente justificada no presente Termo de Referência.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência e aferição dos produtos e serviços dar-se-ão somente nos atos de sua entrega e execução, desde que atendam as condições previstas neste Termo de Referência, em Edital e Contrato.

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da Contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



- 5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento das atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, na íntegra as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6.1.6. Entregar os objetos em devidas condições, devendo promover a substituição ou correção, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:
- 5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;
- 5.6.1.7. Os serviços deverão executados em conformidade ao preconizado em suas especificações, e deverão ser, imediatamente, corrigidos a partir da notificação da municipalidade de Marialva – PR.
- 5.6.1.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;
- 5.6.1.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 5.6.1.10. Arcar com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 5.6.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;
- 5.6.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos itens e serviços e prestar os esclarecimentos cabíveis;
- 5.6.1.13. Acatar na íntegra as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.6.2. Da Contratante**
- 5.6.2.1. Receber o objeto e os serviços, e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-os na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 5.6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 5.6.2.3. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 5.6.2.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 5.6.2.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- 5.7. Infrações e Sanções**
- 5.7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**
- 5.7.1.1. **der causa à inexecução parcial do contrato;**
- 5.7.1.2. **der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- 5.7.1.3. **der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;**
- 5.7.1.4. **ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- 5.7.1.5. **apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**



5.7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.7.2.1.1. advertência;

5.7.2.1.2. multa;

5.7.2.1.3. suspensão temporária de participação em licitação;

5.7.2.1.4. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

5.7.2.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.7.2.1.6. descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5.7.3. As sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.7.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.7.7. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 03 (Três) anos.

5.7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

5.7.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7.14. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

5.7.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.16. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.7.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



5.8. Severidade

5.8.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (Zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (Zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (Zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (Dez por cento) a 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	<u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u>		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez



7	Agir em desconformidade legal na relação contratual.						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato.						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

5.8.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

5.8.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.8.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

5.8.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

5.9. Moratória

5.9.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

5.9.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

5.9.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

5.9.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.



5.9.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

5.9.6. **Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.**

5.9.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

6.1.1. Os serviços e itens poderão ser adquiridos de forma fracionada, em conformidade a demanda da Unidade Requisitante.

6.1.2. Os serviços referente ao Lote nº 02 consiste em instalação de alarme, e configurações demandadas para a interligação com a central de monitoramento entre diferentes pontos geográficos do município de Marialva – PR;

6.1.2.1. O Serviço referente ao Lote 01 será executado na Sede da Guarda Municipal deste município de Marialva – PR;

6.1.2.2. A configuração deverá abranger o Paineiro de Controle Centralizado;

6.1.2.3. A instalação integral, Lote nº 01 e 02, incluindo a integração com a Central de monitoramento da Guarda Municipal deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis a partir da contratação;

6.1.2.4. A Contratada deverá fornecer suporte técnico para a eventualidade de falhas e/ou manutenções necessárias;

6.1.2.5. Os materiais, ferramentas e demais insumos demandados para a devida instalação dos serviços, que compõem os Lotes nº 01 e 02 estarão sob a responsabilidade da Contratada.

6.1.2.6. Os itens que integram os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 poderão ser adquiridos de forma parcial, em conformidade a demanda da Unidade Requisitante, e deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis a partir da ciência da Contratada da emissão de empenho pela Contratante.

6.1.3. De forma sumária, em conformidade a Lei nº 14.133/2021, os itens e serviços terão o recebimento provisório;

6.1.3.1. O recebimento provisório possui por finalidade assegurar à Contratada a devida aferição das especificações técnicas dos objetos e serviços ofertados.

6.1.4. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com ao menos 05 (Cinco) dias úteis de antecedência para os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para que quaisquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Garantia

6.2.1. A garantia dos serviços efetuados e itens adquiridos devem obedecer o período mínimo de 12 (Doze) meses, a partir da data de emissão da nota fiscal.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:

• Gestor:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino Calheiros	Gestora de Contratos	3160

7.3. Fiscais de Contrato

• Titular

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
---------------	--------------	-----------



Hamilton Teles Fanceli	Técnico Eletricista	3006
------------------------	---------------------	------

• Suplente

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Rodrigo Cesar Souza Bezerra	Técnico Apoio Usuário Informática	3795

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os itens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5 Liquidação

8.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

8.5.2 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

8.5.2.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

8.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.5.7 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas



obrigações e responsabilidades.

8.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.6 Forma de pagamento

8.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE, respeitando os valores máximos unitários.

9.1.2 Justifica-se a opção pelo Lote, visto que os serviços e as aquisições, notadamente referente aos Lotes nºs 01 e 02, encontram-se, intrescamente, interligados, interdependência esta que demanda por fornecedor único, onde a execução contratual efetuada por prestadores distintos poderá implicar em discrepâncias insanáveis no produto final do contrato, incongruências tais que obstaculizam a devida operacionalização dos sistemas demandados.

9.1.3 Quanto aos Lote nºs 01, 02 e 05 estes não proverão o disposto no Inciso III, do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, justificando-se a primícia pela economia em escala, notadamente, referente ao Lote nº 05 onde a aquisição em quantidade poderá contribuir para a redução dos preços ofertados, os quais, consequentemente, trarão economicidade ao erário público, coaduna-se ainda na uniformização e padronização no fornecimento, sendo que a compra efetuada junto a um único fornecedor mitiga os riscos de inconsistências no âmbito da execução contratual.

9.1.3.1. Pertinente aos Lotes nºs 01 e 02, os mesmos agregam materiais, e seus respectivos serviços de instalação e configuração, características tais que inviabilizam o atendimento do Inciso III, do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, podendo, se estabelecidas cotas, incongruências e litígios entre fornecedores distintos para a devida composição da contratação.

9.1.4. Com o relação aos Lotes nºs 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, estes, em conformidade ao Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, serão exclusivos a participação de MEI, EEP e ME.

9.1.4.1. Ainda, com fulcro no § 3º do Artigo nº 48 da Lei Complementar nº 123/2006, para os Lotes nºs



03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, o presente procedimento licitatório dará prioridade local de contratação para MEI, EPP e ME.

9.1.4.2. Entendendo-se Local: os limites geográficos da municipalidade de Marialva – PR, inclusas suas regiões distritais e demais comunidades.

9.1.4.3. Cabe notar que, de acordo com Relatório CNAE anexo, aferiu-se acentuado número de fornecedores instalados em âmbito local, com capacidades técnicas e operacionais para prover a referida prioridade.

9.2 Exigências de habilitação

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

9.2.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

9.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.1.2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

9.2.1.2.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.1.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;

9.2.1.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.2.1.3.3. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.2.1.3.4. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.1.3.5. Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.2.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.

9.2.1.3.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



9.2.1.3.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a integral exigências do Edital.

9.2.1.3.11. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.2.1.3.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.2.1.3.13. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.2.1.4. Documentação complementar:

9.2.1.4.1. Declaração Unificada, em conformidade ao conteúdo anexo.

9.2.1.4.2. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

9.2.1.5. Documentação referente à Qualificação Técnica

9.2.1.5.1. Para os Lotes n.ºs 01 e 02, a Proponente deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica; Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, comprovando que a empresa já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, tais como: Implantação de central de monitoramento; Fornecimento e instalação de câmeras de videomonitoramento; Implantação de sistemas de alarme e sensores; Integração de sistemas de segurança eletrônica; Implantação de salas de monitoramento ou videowall. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: Razão social e CNPJ do contratante; Razão social e CNPJ da contratada; Descrição clara do objeto executado; Quantitativos ou dimensão da solução implantada; Período de execução; Declaração de que os serviços foram executados a contento; Assinatura do responsável legal pelo contratante.

9.2.1.5.2. Para os Lotes n.ºs 01 e 02, a Proponente deverá Certificado de Regularidade junto ao CREA ou CAU.

9.2.1.5.3. Para os Lotes n.ºs 01 e 02, a Proponente deverá apresentar Certificado de Regularidade junto ao CREA ou CAU do responsável técnico indicado pela execução dos serviços.

9.2.1.5.3.1. Para os Lotes n.ºs 01 e 02, a Proponente deverá comprovar vínculo empregatício com o responsável técnico responsável indicado pela execução dos serviços, através de 01 (Um) dos instrumentos a seguir: Contrato Social caso o responsável técnica conste como sócio; Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); Contrato de Prestação de Serviço entre a Proponente e o responsável técnico; Declaração de Contratação Futura, desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional.



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 1.569.825,47 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais, e quarenta e sete centavos), em conformidade ao Demonstrativo de Formulação de Preços, colacionado junto ao Processo Administrativo nº /2026, mediante a média dos preços obtidos com a discrepância de 20% a partir do menor valor obtido.

10.2. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Servidor	Cargo	Matrícula
Diego Eurico Mazzer Bassan	Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Inovação	9991

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade as dotações orçamentárias aditadas junto ao Processo Administrativo nº 427/2026.

Marialva – PR, 04 de Janeiro de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município possui a necessidade de estruturar uma **nova Central de Monitoramento de Segurança**, bem como ampliar e modernizar o parque de **câmeras de videomonitoramento** e implantar **sistemas de alarme** em diversos prédios e locais públicos. Atualmente, a infraestrutura existente mostra-se insuficiente, fragmentada e tecnicamente defasada, não atendendo de forma adequada às demandas de vigilância urbana, proteção do patrimônio público, apoio às forças de segurança e prevenção de ocorrências. Diante da expansão urbana, aumento da circulação de pessoas, crescimento de prédios públicos e da necessidade de resposta rápida a incidentes, torna-se essencial a adoção de uma solução integrada, moderna, escalável e segura.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa, cuja previsão do recurso é efetuada através da dotação orçamentária, que consta mencionada junto ao Processo Administrativo nº 427/2026.

O Plano Anual de Contratações deste município de Marialva – PR, onde cabe notar que, o referido Plano encontra-se em fase final de elaboração, justifica-se a sua não conclusão, uma vez as aquisições efetuadas por esta Administração Municipal foram pautadas, até Dezembro/2023, pela Lei nº 8.666/1996.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica em Termo de Referência, em consonância ao Inciso III, do § 1º do Artigo nº 18, da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a quantidade de aquisição do conteúdo pretendido considerando a demanda apresentada, inclusive em caráter preventivo, pelo Departamento de Tecnologia da Informação para o serviço aquisição de câmeras de segurança, instalação e configuração de central de monitoramento, e aquisição e instalação de alarmes com intuito de prover a continuidade do sistema integrado de monitoramento instalado no município de Marialva – PR.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para as especificações técnicas e quantidade pretendidas para a presente contratação, apurou-se acentuado número de potenciais fornecedores estabelecidos, com capacidade de prover a requerida aquisição de forma eficaz, absorvendo assim a demanda apresentada.



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

O valor máximo da licitação para contratação com base na quantidade estimada a ser adquirida pelo Município de Marialva – PR é de 1.569.825,47 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas em Demonstrativo de Formulação de Preços colacionado junto ao Processo Administrativo nº 427/2026.

A composição da precificação para a pretendida aquisição foi efetuada por meio de cotação junto a fornecedores e Plataforma Banco de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pretendida aquisição, por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, por menor Preço por Lote apresentou-se viável, face necessidades apontadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, onde, pontualmente, em menção os Lotes nºs 01 e 02, os mesmos ao agregar os materiais e seus respectivos serviços de instalação e configuração, proporcionarão eficiência e o pronto uso do sistema de monitoramento pela Administração Municipal, quanto aos Lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 com a aquisição efetuada em conformidade a demanda da Unidade Requisitante, otimiza os recursos financeiros a serem aplicados, soluções estas que proporcionarão a devida continuidade no serviço de monitoramento integrado em operacionalização junto ao município de Marialva – PR.

9. JUSTIFICATIVA PARA A APLICABILIDADE DO LOTE PARA O PRETENDIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Diante das características dos serviços pretendidos, concernentes, principalmente, ao Lote nº 01 e 02, os quais exigem uniformização e padronização na execução contratual, justifica-se a opção por Lote, visto que serviços encontram-se, intrinsecamente, interligados, interdependência esta que demanda por fornecedor único, onde o contrato efetuado por prestadores ímpares poderá implicar em discrepâncias insanáveis no produto final da contratação.

10. JUSTIFICATIVA PARA A APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS CONTIDOS JUNTO AO ARTIGO Nº 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Para os Lotes nºs 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, o presente procedimento licitatório atendendo ao preconizado no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, serão destinados à participação exclusiva de MEI, ME e EPP.

Com fulcro no § 3º do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, os referidos lotes darão prioridade local de contratação, propiciando à municipalidade de Marialva – PR a implementação de políticas públicas, a partir do incremento na arrecadação de impostos oriundos de MEI, ME e EPP sediadas em âmbito municipal, e ainda a promoção de desenvolvimento social com relação direta as gerações de emprego e renda.

11. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICABILIDADE DO DISPOSTO NOS INCISOS I E III, DO ARTIGO Nº 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Os Lotes nºs 01 e 02 concentram materiais, equipamentos e serviços, os quais permearão, de forma integral, os conjuntos de monitoramento e alarmes, onde o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços, por contratados distintos podem acarretar ônus à Administração Municipal, quando do produto final da contratação, incongruências que contribuem em atrasos para o usufruto dos sistemas em questão, incongruências tais como: o aguardo nos fornecimentos dos materiais e equipamentos para o posterior início da instalação e configuração dos referidos sistemas, sendo que o fornecedores únicos



para os supracitados lotes darão agilidade e eficiência para suas prontas utilizações. Quanto ao Lote nº 05, a não reserva de cota atenderá a primícia pela economia em escala, onde a aquisição em quantidade poderá contribuir para a redução dos preços ofertados, os quais, conseqüentemente, trarão economicidade ao erário público, coaduna-se ainda a referida não aplicabilidade, na uniformização e padronização no fornecimento, sendo que a aquisição efetuada junto a um único fornecedor mitigará os riscos de inconsistências no âmbito da execução contratual, provendo assim aprimorada gestão no contrato firmado.

12. JUSTIFICATIVA FACE A OPÇÃO PELA REFERIDA MARCA JUNTO AOS LOTES Nºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11.

Justifica-se a opção pelas equipamentos, com a Marca Intelbras, como a busca pela continuidade e eficiência dos sistemas de segurança em operação, onde a necessária aquisição de novos equipamentos de segurança visa atender às demandas de novos pontos de monitoramento e reposição de equipamentos danificados. Atualmente, em sua íntegra, a infraestrutura de segurança da rede é baseada em produtos da marca Intelbras, incluindo o servidor que gerencia o sistema de vigilância. Sendo assim, para garantir a compatibilidade e integração plena dos novos dispositivos com o sistema já existente, é indispensável que as novos equipamentos sejam da mesma marca, uma vez que a utilização de equipamentos de diferentes fabricantes pode causar problemas de incompatibilidade, comprometendo a segurança e a eficiência do monitoramento. Ainda, a referida padronização dos equipamentos simplifica a manutenção e a gestão técnica, uma vez que os técnicos responsáveis já possuem familiaridade com o sistema Intelbras, o que reduz custos operacionais e o tempo de resposta em caso de necessidade de intervenções técnicas. Portanto, a escolha pela continuidade na aquisição de equipamentos Intelbras se justifica pela necessidade de manter a homogeneidade da infraestrutura de segurança, visando garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do sistema.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a pretendida contratação espera-se o devido provimento na obtenção de imagens e alarmes, para fins de seguimento no serviço de monitoramento vigente na municipalidade de Marialva – PR.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A pretendida contratação não possui relevantes têm impactos ambientais.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, a Unidade Requisitante manifesta-se pela viabilidade da pretendida contratação.

17. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AA5-BE45-DA65-EE05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO EURICO MAZZER BASSAN (CPF 043.XXX.XXX-07) em 06/02/2026 10:12:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/4AA5-BE45-DA65-EE05>